



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 271, de 26 de outubro de 2022

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 21ª Sessão Administrativa Híbrida, realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, consignada a ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias; no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 2206/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o Concurso Público promovido por este Tribunal, conforme contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, das categorias funcionais de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação e, Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da informação.

Art. 2.º O resultado final do Concurso Público consta dos anexos do Edital nº 08/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 26.10.2022.

Art. 3.º O provimento dos cargos vagos observará as disposições da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15.12.2006 - Edição Extra e republicada no D.O.U. de 19.12.2006, alterada pelas Leis nº 12.772/2012 e 13.317/2016.

Art. 4.º A nomeação de candidatos com deficiência observará a reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, na forma prevista no capítulo 5, item 5.2. do Edital n. 1/2022 de abertura de inscrição de concurso, publicado no DEJT de 09/6/2022 e em observância ao contido no art. 5º, parágrafo 2º da Lei n.º 8.112, de 1973. Publicada no DEJT, Cad. Administrativo, em 27/10/2022, f. 1/2, 3587/2022. Publicado no boletim interno e no site do TRT 19ª em 27/10/22.

11/12/1990.

Art. 5.º A nomeação de candidatos negros observará a reserva de vagas destinadas a candidatos negros, na forma prevista no capítulo 6, itens 6.1 e 6.2.2 do Edital n. 1/2022 de abertura de inscrição de concurso, publicado no DEJT de 09/6/2022 e em observância ao contido na Lei n.º 12.990, de 09/6/2014.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e BI.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2022

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região

RESOLUÇÃO Nº 271, de 26 de outubro de 2022. Data da disponibilização: 26 de Outubro de 2022. Publicada no DEJT, Cad. Administrativo, em 27/10/2022, f. 1/2, 3587/2022. Publicado no boletim interno e no site do TRT 19ª em 27/10/22.